



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **028/2022**
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A
OSC MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A
MENINA, PARA A "**EXECUÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E
DE LAZER PARA POPULAÇÃO IDOSA DO
MUNICÍPIO DE ATIBAIA**".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **OSC MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA**, devidamente inscrita no CNPJ: sob n.º 03.951.901/0001-57, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, Atibaia, SP, representada por seu Presidente, Sr. Gianmarco Bisaglia, portador do RG n.º 8.520.578-3 SSP/SP e do CPF n.º 032.347.398-97, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de atividades culturais, esportivas e de lazer para população idosa do município de Atibaia, para o período de 03 (três) meses, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 40.925/2022, edital de chamamento público nº 010/2022, que acompanhado do edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

- q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
- s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
- t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a ser liberado em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas no 1º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta da dotação: Fonte 1 (Municipal) – 12.201.08.241.0015.2027.335039.01.500.0000.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com início em 01/11/2022 e término em 31/01/2023, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

- a)** mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b)** a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a)** Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b)** Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c)** Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações **Parágrafo único:** As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Adriana Lopes A. de Oliveira

CPF: 392.666.278-60

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

chamamento@atibaia.sp.gov.br

11

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/40AD-7152-4888-1764> e informe o código 40AD-7152-4888-1764





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OSC Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 028/22

OBJETO: Execução de atividades culturais, esportivas e de lazer para população idosa do município de Atibaia.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 14/10/22.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão de Parcerias

Nome: Claudia Martins Costa Mesquita

Cargo: Assistente Social

CPF: 013.429.487-80

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22

peças físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1 a. Título: SENIORATIVIDADE – Cultura, Esporte e Lazer PROCESSO Nº 40.925/22 – CHAMAMENTO 010/22
1b. Objeto: Execução de atividades culturais, esportivas e de lazer para a população idosa do município de Atibaia
1 c. Secretaria/Coordenadoria: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS
1 d. Período de Execução- Início: 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. ENTIDADE PROPONENTE: MATER DEI-CAM
2 b. CNPJ: 03.951.901/0001-5
2 c. Endereço Praça Papa João Paulo II, nº65 – Vila Nova Aclimação.
2 d. Município: Atibaia. 2 e. UF: SP. 2 f. CEP: 12940-230
2 g. TELEFONE: 11- 4413-2938
2 h. EMAIL: gianm@materdeicam.org.br; direcao@materdeicam.org.br
2 i. nº da Conta Corrente: a informar j. Banco: Banco do Brasil 2k. Agência: 4255-2
2 l. Dirigente: Gianmarco Bisaglia 2m. CPF: 032.347.398-97
2 n. RG: 8520578-3 2 o. Cargo: presidente
2 p. Endereço residencial: Praça Papa João Paulo II, 55
2 q. Município: Atibaia 2 r. UF: SP 2s. CEP: 12940-230
2 t. Telefone: 4413.2938 2 u. Celular: (11) 991561279
2 v. Email: gianm@materdeicam.org.br
2 w. Responsável pelo projeto: Gianmarco Bisaglia

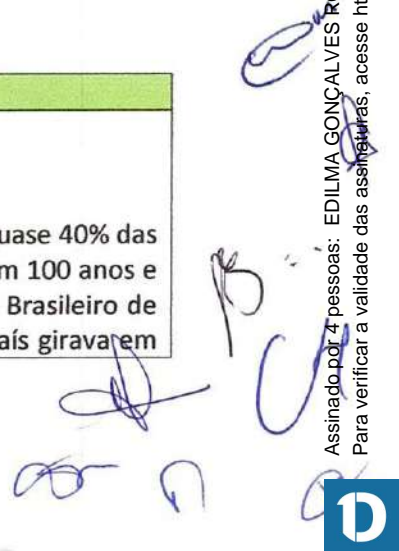


3. OBJETIVOS
3.a - Geral:
Proporcionar atividades a idosos com mais de 60 anos, que contribuam para o envelhecimento ativo e saudável em todos os contextos, melhorando sua capacidade funcional, sua autonomia e sociabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e na prevenção de situação de risco social, assegurando desta forma seus direitos individuais e sociais.
3. b - Específicos:
<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar cursos e oficinas fixas ou avulsas em variadas modalidades para desenvolver novas habilidades, nas temáticas de atividade física, artística, socialização em grupo, cuidados pessoais, e atividades preventivas de saúde física e mental; • Assegurar espaços de encontro pra idosos e idosas em diversas localidades/bairros, com a finalidade de promover a sua participação e convivência comunitária; • Propiciar à população idosa vivências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da sua autonomia e protagonismo social; • Produzir e difundir conhecimento e materiais relacionados ao envelhecimento ativo em diversas modalidades de mídia.

Este programa contribui para os seguintes ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:



4. JUSTIFICATIVA
<p>Do objeto de contratação:</p> <p>Um em cada 10 habitantes do planeta já tem mais de 60 anos – deste grupo, quase 40% das pessoas com 80 anos ou mais. Em 2050, prevê-se que o número de pessoas com 100 anos e em pleno vigor físico e mental será surpreendente. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que em 2020 a população idosa do país girava em</p>




torno de 32 milhões de pessoas. Esse segmento populacional, ao crescer 15 vezes no período entre 1950 e 2020 (em contraste com a população total que cresceu apenas cinco vezes), situa o Brasil como o sexto país do mundo em termos de massa de idosos (Veras, 2002).

Esta longevidade, que leva a uma inversão de pirâmide demográfica brasileira, tem como principais causas as grandes inovações científico-tecnológicas, associado às melhores condições de vida da população, “traduzido pela urbanização adequada das cidades, melhoria nutricional, elevação dos níveis de higiene pessoal, melhores condições sanitárias em geral e, particularmente, condições ambientais no trabalho e nas residências muito melhores que anteriormente” (Kalache, 1991; Kalache et al, 1996).

As profundas transformações no âmbito político-social, geradas pela mudança no perfil etário da nossa população, trazem muitos desafios para a sociedade, onde tudo deve ser repensado, com a perspectiva de uma revisão do papel social e da imagem do idoso, criando condições para libertá-lo do preconceito e da marginalização resgatando sua dignidade, propiciando-lhe boa qualidade de vida e convertendo as suas reivindicações em conquistas que possam preparar o caminho para um futuro melhor para todas as idades.



(Aula de violão – CCTI – 2017)

Este contexto de envelhecimento populacional vem demandando uma maior atenção das políticas públicas nos últimos 25 anos, e ainda enfrenta estigmas do preconceito e da priorização de investimentos públicos e privados que atendam esta parcela cada vez mais significativa da população. O que se propõe como demanda emergente é a **mudança cultural** que reduz o significado de terceira idade a sinônimo de doença e inutilidade social.

O presente plano de trabalho visa atender de forma consistente as diretrizes da **Política Nacional do Idoso**, Lei Nº 8.842/1994, e do **Estatuto do Idoso**, Lei Nº 10.741/2003, que especialmente definem:

Art. 2º - O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Estimamos que a população de idosos em Atibaia seja da ordem de 27000 cidadãos acima de 60 anos, ou seja 20% da população. Muitos destes cidadãos e cidadãs se encontram ainda em plena atividade profissional, e enfrentam o preconceito estruturante do mercado de trabalho

em relação aos “trabalhadores sênior” – a experiência acumulada nem sempre é valorizada pelas empresas, em tempos de tecnologia e alta competitividade. O perfil de desenvolvimento de Atibaia dos últimos 40 anos soma fenômenos como a urbanização da população rural e grande afluxo de emigrantes, criando uma distância cultural do perfil dos tradicionais nativos no município. O rápido crescimento urbano da zona oeste do município, e a “apropriação urbana” de tradicionais bairros rurais, criaram dificuldades de acesso à área central (concentração de comércio e serviços), e limitações na oferta de equipamentos públicos em diversos territórios, principalmente voltados à terceira idade. Outros dois fenômenos a destacar são a reversão das moradias de segunda residência – muitas casas e chácaras de lazer tornaram-se lar permanente de casais aposentados de renda média, geralmente da capital paulistana, que se radicaram no município, E o afluxo de novos residentes atraídos na época da pandemia, e que firmaram raízes em Atibaia.

Temos no cenário apresentado um contingente de 27000 idosos e idosas, de diferentes origens e contextos sociais, capilarizados pelo território, muitos em plena condição de participar da vida social e comunitária, e sujeitos de seus direitos à saúde, a convivência social, ao lazer e cultura, e exercício de sua cidadania.

Os esforços da prefeitura e de poucas organizações vem aumentando a oferta de atividades dirigidas à população de idosos, tanto nas populações socialmente mais vulneráveis, como nos cidadãos mais abastados, com destaque para iniciativas municipais de saúde preventiva (Programa Atibaia Ativa), do Centro de Convivência da Terceira Idade, programa CCTI Visita, das pracinhas de lazer e atividade física, algumas poucas iniciativas da secretaria de esportes, e proteção especial de alta complexidade - acolhimento de idosos (ILPI) e o Centro Dia do idoso). Vale destacar também a importância do Conselho Municipal do Idoso, bastante atuante. Todas estas iniciativas, contudo, ainda se mostram insuficientes para dar conta das demandas do segmento.

O Programa SENIORATIVIDADE atuará no papel de oferecer alternativas de ocupação saudável, através de diversas atividades, buscando sobretudo a participação e integração social dos idosos, contribuindo para redução do isolamento, e melhoria da sua saúde e qualidade de vida. Com alguns anos de existência, o serviço de convívio do CCTI pode já ser considerado uma tecnologia social que pode inclusive ser sistematizada e aplicada em outros contextos e realidades do município e região, ampliando as respostas sociais adequadas à população-alvo do projeto.

Da experiência da organização proponente na temática proposta:

A MATER DEI CAM opera como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde sua fundação em 2000, e vem nos últimos anos atuando no campo do desenvolvimento social e comunitário, da educação profissional e das políticas públicas de assistência social e garantia de direitos, e especial da terceira idade. Atualmente operamos 18 projetos nos municípios de Atibaia, Bragança Paulista e Indaiatuba.

Procuramos sempre priorizar a visão e abordagem territorial e nossas intervenções, procurando alinhar nossas ações com programas e projetos de organizações públicas e privadas que potencializem a capacidade de gerar soluções para os diversos problemas sociais que afetam as comunidades atendidas.



Em Atibaia, trabalhamos há anos em inúmeras comunidades e bairros, em diversos programas e projetos, com destaques para:

- Projeto Orgulho de Ser - Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos junto aos CRAS Caetetuba, Imperial e Portão, com população adulta e terceira idade – parceria SADS (2015-atual)

Oficina de grafite – CRAS portão (2016)>



- Programa CCTI Visita com atendimento domiciliar de 110 idosos e idosas por psicólogas em diversos bairros (desde 2021)
- Operação do Centro Dia do Idoso (CDI) em parceria com a SADS, atendendo com equipe multidisciplinar 30 idosos em grau 1 e 2 de dependência (desde 2022)
- Projeto Ponto de Equilíbrio – inserção social e profissional de cidadãos da terceira idade – realizada em parceria com Conselho Estadual do Idoso/SEDS – Fundo Estadual do Idoso (2018-2020)



- Operação do Programa Envelhecimento Ativo - Centro de Convivência da Terceira Idade – parceria com extinta Coordenadoria Especial do Idoso (2017 e 2019-2020)

<Coral percussivo da Terceira Idade se apresenta no Centro Cultural Victor Brecheret (2017)>

- Programa Reconquista de inclusão social e profissional – parceria Banco da Providência (RJ) e apoio da SADS (2021-2022)
- Projeto Cuidar – implantação de horta-escola e formação de multiplicadores em horticultura urbana (parceria Benfeitoria e apoio SADS)
- Programa Capacitação – operado em parceria com a extinta Coordenadoria de Emprego e Renda, que atendeu mais de 15000 formandos entre 2014 e 2021
- Programa de combate a violência contra a mulher, operado em parceria com a PEA (2017 a 2019 e novo TR a partir de 2022)

Nossas ações se viabilizam a partir de repasses públicos, parcerias institucionais com universidades, organizações de classe, agências de fomento, fundações empresariais e terceiro setor; em sua *práxis* política-institucional a Mater Dei participa ativamente do CONDICA, CMAS E COMMATI.

Possuímos assim uma familiaridade com o público-alvo, e com a dinâmica de trabalho de educação não formal, como as oferecidas no âmbito do presente Plano de Trabalho. A MATER DEI CAM possui também em seu grupo de colaboradores, profissionais das áreas de serviço

social, psicologia, educação ambiental, educação social, informática, arte, artesanato, marketing e formação profissional.

Ao submeter a presente proposta, a MATER DEI CAM amplia sua participação nas políticas públicas de terceira idade no município de Atibaia, e do desafio de construção e aperfeiçoamento permanente de programas de inclusão social e produtiva dos cidadãos acima de 60 anos, que entendemos como uma estratégia de alto impacto no processo de organização e desenvolvimento local e comunitário

Da sustentabilidade da OSC proponente:

- A OSC possui sede própria no bairro de Atibaia Jardim, possui veículo utilitário para suporte às atividades; conta com 70 colaboradores, entre contratados, prestadores e estagiários.
- Tem como atuais fontes de receita: termos de colaboração firmados com prefeitura de Atibaia, captações de recursos junto à nota fiscal paulista, receitas provenientes de projetos de empreendedorismo social – bazar, feiras e eventos, cafeteria, loja colaborativa, cursos abertos e salão social.

5. METAS

METAS - 2022/2023								
5.a Meta	5.b Etapa/Fase	5.c Especificação	5.d Unidade de Medida	5.e Quantidade	5.f meses	5.g Meta total	5.h Início	5.i Término
PROPORCIONAR ATIVIDADES FÍSICAS SOCIAIS E CULTURAIS DIVERSAS	Oficinas	Oficinas diversas realizadas no CCTI e em outros bairros ou equipamentos	oficinas realizadas por mês	64	3	192	01/11/2022	31/01/2023
			vagas oferecidas	510	3	1530	01/11/2022	31/01/2023
	Eventos	Eventos comemorativos - datas pontuais	eventos realizados por mês	1	3	3	01/11/2022	31/01/2023
			pessoas participantes	50	3	150	01/11/2022	31/01/2023

OBSERVAÇÃO: algumas metas referem-se à oferta mínima disponibilizada pela OSC, podendo ser alteradas conforme demanda.

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META OU AÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE COMPROVAÇÃO E CONTROLE	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE COMPROVAÇÃO E CONTROLE
Oficinas	oficinas realizadas e usuários atendidos	Listas de presença e registro fotográfico ou midiático	Ampliação da participação de idosos nas oficinas tanto no CCTI como nos bairros	Identificação de novos participantes nas atividades
	bairros e comunidades atendidas	Relatório de execução	Resgate de auto-estima e grau de satisfação	Relatório de execução e ações de avaliação com grupos
Eventos	eventos realizados e usuários atendidos	Listas de presença e registro fotográfico ou midiático	Resgate de auto-estima e grau de satisfação	Relatório de execução e ações de avaliação com grupos



Resultados qualitativos esperados:

- Propiciar vivência, que valorizem experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo/ativismo social dos usuários
- Proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto pela população idosa.
- Contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Contribuir para ampliação da rede socioassistencial de apoio às iniciativas previstas no estatuto do idoso
- Identificar necessidades específicas dos usuários e efetuar encaminhamentos se necessário (apoio social e psicológico, CRAS e CREAS, CDI e CCTI Visita, etc.);
- Manter frequência média de 70% dos grupos.



7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

O orçamento do projeto foi elaborado com base em nossa experiência em gestão de projetos nos últimos anos, inclusive de operação do CCTI entre 2017 e 2020. Conforme nosso Código de Conduta Ética disponível em <https://materdeicam.org.br/transparencia/> serão utilizados nos processos de contratação de pessoal, os princípios da legalidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade e da publicidade e transparência. O orçamento deste edital é limitado para a demanda de metas propostas, desta forma se faz importante uma gestão rígida de recursos, que atendam às necessidades das ações e atendimento, evitando desperdícios. Não descartamos a possibilidade de articular ações do Plano de Trabalho com parceiros externos que possam aportar recursos financeiros ou serviços, ou ainda utilizar ferramentas de financiamento de campanhas através de outros editais, marketing relacionado a causa e ações pontuais de arrecadação, o que ampliaria em especial as ações de comunicação social e busca ativa. Nas contratações de pessoal serão observados os critérios estabelecidos no termo de referência para contratação que se encontra no TR do presente plano. O formato de contratação será definido pela proponente, podendo ser contratados serviços de profissional autônomo (RPA), contratações pela CLT, ou de pessoa jurídica, conforme pertinência, admitida a possibilidade de dirigentes integrarem equipe de trabalho como prestadores de serviços em suas especialidades conforme previsto no Decreto 8726/2016. Subsidiariamente aos valores definidos no TR, os valores de remuneração terão como base o piso da categoria de Educador do Terceiro Setor, do SINBFIR - Sindicato Instituições Benéficas Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo – fonte de consulta: www.sinbfir.org.br/convencoes. É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares.

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

A equipe de colaboradores será composta por profissionais experientados no relacionamento com terceira idade, com ênfase na capacidade de motivar e envolver os usuários nas diversas atividades, fortalecendo e encorajando nas suas limitações e desafios.

Equipe de suporte institucional – colaboradores da MATER DEI:

- Gianmarco Bisaglia – bacharel em direito, empreendedor social com mais de 40 anos de experiência em gestão de projetos, é dirigente da ONG Mater Dei.
- Claudia Soriano – bacharel em direito com especialização em gestão financeira – possui mais de 15 anos de vivência no terceiro setor, em processos de prestação de contas de projetos.
- Weverton Correa – gestor de RH e educador social, coordenador de projetos de SCFV e qualificação profissional da Mater Dei.
- Eliane Ugliano – assistente social e coordenadora de projetos SCFV e maternidade responsável da Mater Dei.

Quadro de referências para contratação – Edital 010/2022

EQUIPE SUGERIDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
CARGO -FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO
Coordenador	Responsável pela gestão das atividades, do planejamento, acompanhar e monitorar a gestão de pessoas. Articulação com a rede intersetorial. Avaliação e coordenação das atividades desenvolvidas.	40 hs semanais	Formação Superior Completo na Área de Ciências Humanas Experiência Profissional com atuação na área da Pessoa Idosa
Educador Físico	Responsável por ministrar atividades físicas como: Alongamento, Ginástica Sênior, Dança de Salão e Sênior, Coreografia, Exercícios para o Equilíbrio.	conforme demanda	Formação Superior em Educação Física Experiência Profissional com o Público da Pessoa Idosa
Professor de Música	Responsável por atividades de canto, coral e outras atividades correlatas.	conforme demanda	Formação superior ou prática em música e Experiência com públicos de pessoas idosas
Professor de artes	Responsável por atividades de artesanato	conforme demanda	Formação superior ou prática em arte- artesanato e Experiência com públicos de pessoas idosas
Auxiliar administrativo	Responsável em executar as rotinas administrativas sob a responsabilidade da Coordenação como digitação de documentos, controles de frequência, relatórios, ficha de inscrição.	40 hs semanais	Profissional de nível médio com experiência em suporte administrativo a Termos de Colaboração

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

PÚBLICO-ALVO

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, que se apresentam em condições física e cognitiva de participação nas atividades, motivados pelo desejo de combater isolamento e ampliar seus vínculos sociais e comunitários.

ACESSO:

O acesso às atividades se dará pela procura espontânea dos próprios idosos, estimulados por ações de busca ativa e comunicação social. Também podem ser gerados acessos através da rede de serviços e indicações de CRAS e CREAS, bem como dos parceiros de realização das oficinas tanto Centro de Convivência (CCTI), como em outros bairros. A busca ativa será de responsabilidade da MATER DEI com eventual apoio de divulgação da PEA, utilizando-se material informativo (cartazes, faixas e folhetos), que facilitem a comunicação com as comunidades.

CONTROLES

- A. Inscrição: Os participantes deverão preencher ficha de inscrição, em meio físico ou digital, indicando a oficina(s) de interesse, autorização do uso de imagem e concordância com políticas de LGPD; consoante a atividade praticada, poderão ser solicitados pela coordenação atestados médicos/aptidão física, ou autorizações especiais.
- B. Lista de Presença: A frequência dos usuários às atividades ofertadas será registrada em listas de presença. O controle da frequência constitui informação importante para o acompanhamento do idoso e sua família, bem como para a avaliação do serviço. As listas de presença deverão ser apresentadas mês a mês, junto com a prestação de contas.
- C. Relatório de Atividades: Todas as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência deverão ser registradas e acompanhadas da respectiva lista de presença dos usuários. Este registro é realizado pelos educadores ou coordenador, e deverá conter o tipo de atividade realizada (oficinas ou eventos), a metodologia utilizada e os temas abordados. O Relatório de Atividades é apresentado mês a mês, junto com a prestação de contas.

MÍDIAS (a serem utilizadas na busca ativa e divulgação das atividades)

- Folhetos e cartazes
- Faixas e banners
- Releases para mídias locais quando pertinente
- Redes sociais – próprias da OSC proponente e replicadas nas mídias da PEA

OBS: Todos materiais de comunicação devem ser previamente submetidos a SADS e Secretaria de Comunicação da PEA

PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Na fase de planejamento (mês 1) serão realizadas as seguintes ações:

- Avaliação do status atual do atendimento no CCTI (diagnóstico de entrada) – oficinas em atividade, frequência, usuários inscritos, perfil de educadores e oficinairos, equipamentos e insumos disponíveis;
- Reuniões de alinhamento de orientações estratégicas e operativas junto à SADS/Departamento de Idosos, definindo diretrizes para o bom relacionamento institucional, como responsabilidade e tarefas de cada parceiro, regras de uso do espaço, validação das ações e ferramentas de controle e monitoramento das atividades;



- Processo de formação e capacitação da equipe de trabalho sobre aspectos do Estatuto do Idoso, fatores do envelhecimento, relacionamento interpessoal e ferramentas de controle e avaliação do projeto;
- Ajustes de cronograma de atividades e reuniões de trabalho, bem como da aplicação orçamentária, necessidades e prioridades de investimentos, e cumprimento de metas do Termo de Colaboração.

DAS ATIVIDADES PROPOSTAS - Premissas conceituais e metodológicas:

O projeto será norteado pelas diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) que define o conceito do "Envelhecimento Ativo": trabalhar para a independência, participação, assistência, auto realização e dignidade dos cidadãos de mais de 60 anos. Nessa linha procuramos oferecer à esta população a oportunidade de conviver em sociedade, o direito de demonstrar suas opiniões, tomar decisões políticas, circular pela cidade, consumir arte e cultura, se relacionar, e ter saúde física e mental.

Compreendemos o Envelhecimento ativo como um processo de otimização das oportunidades de saúde, participação de segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas. O envelhecimento ativo aplica-se tanto a indivíduos quanto a grupos populacionais. Permite que as pessoas percebam o seu potencial para o bem-estar físico, social e mental ao longo do curso da vida, e que essas pessoas **participem da sociedade de acordo com suas necessidades, desejos e capacidades**; ao mesmo tempo, propicia proteção, segurança e cuidados adequados, quando necessários.

A palavra *ativo* refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho. As pessoas mais velhas que se aposentam e aquelas que apresentam alguma doença ou vivem com alguma necessidade especial podem continuar a contribuir ativamente para seus familiares, companheiros, comunidades e países. Assim, o objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.

Nas oficinas serão priorizadas essencialmente atividades ludo pedagógicas, podendo ser demandadas diversas linguagens de expressão artística (teatro, dança, grafite, iniciação musical, reciclagem, artesanato) e de atividade física (alongamento, ginástica e outras). Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, compreensão de sua realidade e contexto social-familiar, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, respeito às diferenças, e reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, sempre atendendo às orientações da proteção social básica no que tange à segurança da acolhida, do convívio familiar, comunitário e social, e do desenvolvimento da autonomia.

As ações deverão ser executadas no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI Rosa Aparecida Panzone, localizado na Praça Santo Antônio, 79, no bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, cujo horário de funcionamento sugerido é das 8h00 às 17h00. Também serão organizadas oficinas nos seguintes bairros, preferencialmente: Imperial, Portão, Tanque, Maracanã e Caetetuba – estas

atividades utilizarão equipamentos públicos ou de parceiros, como centros comunitários, CRAS, escolas e SESI Cultura. A validação dos locais e temática das oficinas serão validadas com a SADS e parceiros no início dos trabalhos. É desejável o envolvimento dos parceiros de execução nas ações de busca ativa de participantes.

OFICINAS SUGERIDAS

OFICINAS SENIORATIVIDADE - GRUPOS SEMANAIS - SUGESTÃO						
LOCAL>>>	CCTI	CC IMPERIAL	CRAS TANQUE	CRAS PORTÃO	CC MARACANÃ	SESI
artesanato	1	1	X	X	1	X
coreografia	2	X	X	X	X	X
dança salão	1	1	X	X	X	X
canto	1	X	X	X	X	X
alongamento - ginástica	3	1	1	1	1	1
Total por local >	8	3	1	1	2	1
					TOTAL:	16

Detalhamento:

- Oferta mínima de 16 oficinas semanas distribuídas em temas diversos
- Duração mínima de 1 hora de atividade em cada oficina
- Oferta máxima de 30 vagas a usuários de ambos os sexos em cada oficina
- Temática, dias e horários serão definidos em conjunto com os parceiros de execução

EVENTOS SUGERIDOS

Prevista a realização de 3 eventos temáticos dirigidos a população da terceira idade – os temas serão validados com a SADS e com a consulta aos usuários – nossa proposta:

Novembro: Caminhada cultural

Circuito definido no centro de Atibaia, que pretende explorar pontos de relevância social e cultural, resgatando a memória lúdica-afetiva dos participantes – a atividade prevê acompanhamento por guia com conhecimento dos marcos históricos do centro, estímulo aos registros fotográficos feitos pelo próprio grupo, lanche ou piquenique comunitário, e encerramento com atividade musical.

Dezembro: Festa de final de ano

A ser realizada no CCTI, o evento vai convidar todos participantes de oficinas/atividades, em confraternização aberta – serão feitas mostras dos trabalhos de artesanato, apresentações dos grupos de canto, dança e coreografia (ou outros), lanche e atividade musical.

Janeiro: Vós e Netos

Em sintonia com a época de férias, um encontro no Parque Edmundo Zaroni com atividades intergeracionais que promovam encontro de gerações de crianças e jovens com cidadãos da terceira idade. Programação incluem monitoria de atividades lúdicas-recreativas, passeio pelo parque e lanche.

Materiais e equipamentos da MATER DEI alocados ao projeto:

- Veículo utilitário
- Estrutura de escritório (sede Mater Dei) – computadores, mobiliários e acesso internet
- Datashow, equipamentos de som, máquina de pipoca, tenda (eventos)

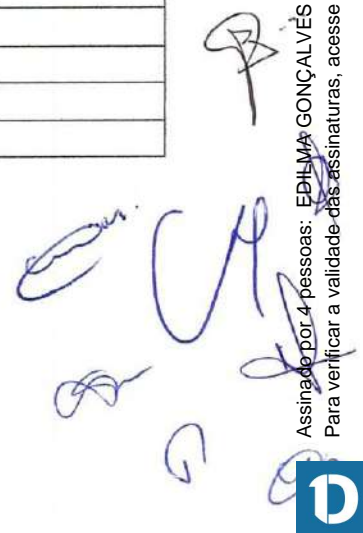
Conceitos, legislação e publicações de referência:

- Estatuto do Idoso
- Decreto Municipal 6245/2010 - CCTI
- Lei Municipal 4011/2011 – Envelhecimento Ativo
- Texto Promoção do Envelhecimento Saudável - www.publisaude.com.br
- “Resiliência – um enfoque para a promoção de saúde em idosos – artigo de Ana Valéria Rodrigues e Neide Cordeiro de Magalhães
- Manuais do programa SENAI de aposentadoria saudável (2009)
- Conceitos de animação de grupos e comunidades - animação sócio cultural (Ander-Egg)
- O Lugar mais desenvolvido do Mundo – Augusto de Franco

CRONOGRAMA EXECUÇÃO	NOV	DEZ	JAN
Planejamento Integrado – MATER-CEI			
Seleção de equipe de trabalho			
Capacitação da equipe de trabalho			
Busca Ativa – participantes			
Execução das oficinas e eventos			
Prestação de contas mensal – execução financeira			
Prestação de contas – relatórios trimestrais			
Reuniões mensais de avaliação com equipe			
Prestação de contas final do projeto			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
10.a. Previsão de início: 01/11/2022
10.b. Previsão de Término: 31/01/2023
10.c. Quantidade de parcelas: 2 (novembro e dezembro 2022)
10.d. Valor de cada parcela: R\$ 20.000,00
10.e. Valor total: R\$ 40.000,00
10.f : Outras informações sobre as parcelas:

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/40AD-7152-4888-1764>




11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	PEA (R\$)	Contrap. (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha de encargos)	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 13.810,00			R\$ 13.810,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 22.740,00			R\$ 22.740,00
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 3.450,00			R\$ 3.450,00
TOTAL	R\$ 40.000,00			R\$ 40.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor (R\$)
Fonte 1 - Recurso Municipal – tesouro municipal	R\$ 40.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 40.000,00

13. VALOR PER CAPITA

13.a Unidade	13.b. Valor per capita	10.c Quantidade	10.d. Valor total
idosos	R\$ 78,43	510	R\$ 40.000,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

- Apresentação de relatórios mensais de prestação de contas, com a descrição de todas as atividades realizadas e as evidências necessárias para sua comprovação (lista de presença, registro fotográfico).
- Apresentação de relatórios trimestrais e final, de prestação de contas e avaliação qualitativa, contendo instrumentos para avaliar a satisfação dos usuários, bem como resultados dos serviços prestados.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Conforme determinações da lei 13019/14 e edital 01/2019.

17. AUTENTICAÇÃO

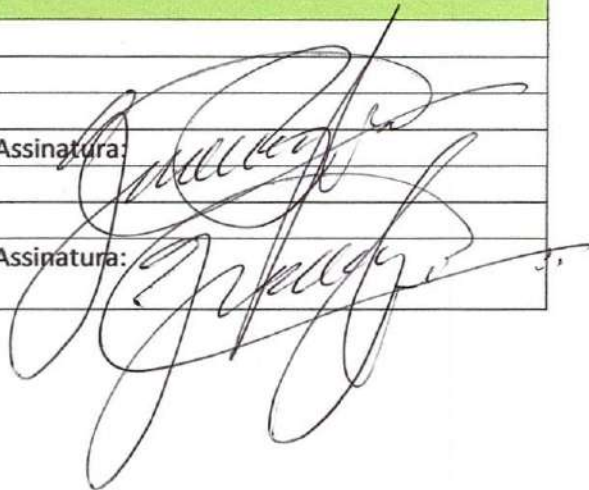
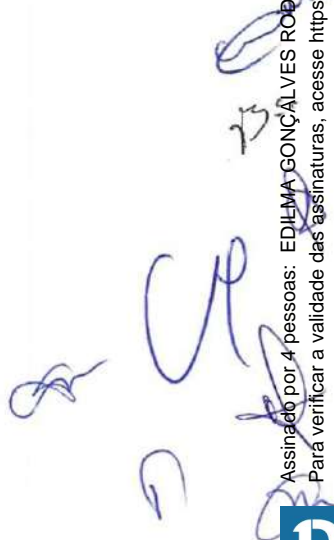
Atibaia, 7 de outubro de 2022

Representante Legal: Gianmarco Bisaglia
Presidente Mater Dei Cam

Assinatura:

Responsável pelo projeto: Gianmarco Bisaglia

Assinatura:

ANEXO III - ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: SENIORATIVIDADE – Cultura, Esporte e Lazer
PROCESSO Nº 40.925/22 – CHAMAMENTO 010/22

1b. Objeto: Execução de atividades culturais, esportivas e de lazer para a população idosa do município de Atibaia

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade: MATER DEI CAM

2b. CNPJ: 03.951.901/0001-57

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Unidade	Qtdade	VL.Unitário	Total
1	Coordenador (40 hs semanais)	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
2	Aux. administrativo (40 hs semanais)	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	Educador físico	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
4	Educador artesanato	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
5	Educador música	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
6	Materiais de marketing (*)	Material de Consumo	verba	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7	Combustível	Material de Consumo	mês	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
8	Material de oficinas	Material de Consumo	mês	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
9	Uniforme	Material de Consumo	verba	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
10	Serviços Contábeis	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
11	Estagiário marketing	Outros serviços Pessoa Física	mês	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
12	Alimentação	Material de Consumo	mês	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
(*) folhetos, banner, faixas, cartazes, alimentação mídia digital						total R\$ 40.000,00

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 13.810,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 22.740,00
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 3.450,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

5. AUTENTICAÇÃO

5a. Local/Data: Atibaia, 7 de outubro de 2022

5b. Representante Legal:
Gianmarco Bisaglia

3c. Assinatura:

5d. Responsável pelo Projeto:
Gianmarco Bisaglia

3e. Assinatura:

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Unidade	Qdade	Vi.Unitário	Total
1	Coordenador (40 hs semanais)	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
2	Aux. administrativo (40 hs semanais)	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	Educador físico	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
4	Educador artesanato	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
5	Educador música	Outros Serviços Pessoa Jurídica	hora	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
6	Materiais de marketing (*)	Material de Consumo	verba	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7	Combustível	Material de Consumo	mês	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
8	Material de oficinas	Material de Consumo	mês	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
9	Uniforme	Material de Consumo	verba	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
10	Serviços Contábeis	Outros Serviços Pessoa Jurídica	mês	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
11	Estagiário marketing	Outros serviços Pessoa Física	mês	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
12	Alimentação	Material de Consumo	mês	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
					total	R\$ 40.000,00

(*) folhetos, banner, faixas, cartazes, alimentação mídia digital



ANEXO V
QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

17

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal	x		
Estadual	x		
Federal (*)	x	08-03-2016	31-12-2022

(*) CEBAS – ATUALIZA ISENÇÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA ALÉM DAS FEDERAIS

RECURSOS FÍSICOS

**Imóveis
PRÓPRIO**

Quant.	Valor Venal	Endereço
1	R\$ 250.000,00	PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II, 65
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Valor do Aluguel mês	Endereço
1			
2			
3			

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1	PEA	Praça Brasília, s/n
2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS DA OSC (Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R\$	Custo Total em R\$
1	Fiat Doblo		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
10	Computadores diversos		R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
x	Equipamentos diversos (audiovisuais, cozinha, tendas, eventos)		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
			Total	R\$ 96.000,00

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aribaia.1doc.com.br/verificacao/40AD-7152-4888-1764> e informe o código 40AD-7152-4888-1764

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R\$
1	Administrador (a)	5 - superior	administração	1. CLT	R\$ 5.000,00
2	Administrador (a)	5 - superior	administração	1. CLT	R\$ 3.200,00
1	Assistente Social	5 - superior	Coordenação técnica - atendimento	2 -RPA/PJ	R\$ 3.300,00
1	Coordenador	5 - superior	Coordenação técnica - atendimento	2 -RPA/PJ	R\$ 3.300,00
1	Psicólogo (a)	5 - superior	Coordenação técnica - atendimento	2 -RPA/PJ	R\$ 3.300,00
1	Gerontóloga	5 - superior	Coordenação técnica - atendimento	2 -RPA/PJ	R\$ 1.200,00
7	Instrutores formação profissional	5 – técnico médio ou superior	instrutoria	2. RPA/PJ	R\$ 30.000,00
6	Educadores sociais	5 – técnico médio ou superior	instrutoria	2 RPA/PJ	R\$ 25.000,00
Total					R\$ 74.300,00

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental incompleto	2 – RPA
3 – Ensino fundamental completo	3 - Voluntário
4 – Ensino médio completo	
5 – Ensino Superior completo	
6 – Especialização	
7 – Mestrado	
8 - Doutorado	

FONTES DE RECURSOS

RECURSOS PRÓPRIOS

Quant.	Origem do Recurso	Valor Mensal	Valor anual
1	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DIVERSAS – OPERAÇÃO COMERCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	DOAÇÕES DIVERSAS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total de Recursos próprios		R\$ 3.500,00	R\$ 41.000,00



Recursos de parcerias

1. Federal

Qntd	Secretaria responsável pela origem do recurso	Projeto	Parcelas	Valor mensal	Total	Valor anual em R\$
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Imperial	1	R\$ 11.380,85	R\$ 11.380,85	R\$ 111.540,20
			5	R\$ 12.785,85	R\$ 63.929,25	
			1	R\$ 8.572,70	R\$ 8.572,70	
			5	R\$ 5.531,48	R\$ 27.657,40	
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Portão	1	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00	R\$ 16.640,00
			5	R\$ 3.047,00	R\$ 15.235,00	
1	Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Caetetuba	1	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00	R\$ 40.000,00
			1	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	
			5	R\$ 6.400,00	R\$ 32.000,00	

2. Estadual

Qntd	Secretaria responsável pela origem do recurso	Projeto	Parcelas	Valor mensal	Total	Valor anual em R\$
1	Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Imperial	1	R\$ 4.213,15	R\$ 4.213,15	R\$ 25.250,00
			5	R\$ 4.207,37	R\$ 21.036,85	
1	Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Caetetuba	1	R\$ 4.213,15	R\$ 4.213,15	R\$ 25.250,00
			5	R\$ 4.207,37	R\$ 21.036,85	
1	Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Portão	1	R\$ 4.213,15	R\$ 4.213,15	R\$ 25.250,00
			5	R\$ 4.207,37	R\$ 21.036,85	

3. Municipal

Qntd	Secretaria responsável pela origem do recurso	Projeto	Parcelas	Valor mensal	Total	Valor anual em R\$
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Imperial	1	R\$ 11.380,85	R\$ 11.380,85	R\$ 111.540,20
			5	R\$ 12.785,85	R\$ 63.929,25	
			1	R\$ 8.572,70	R\$ 8.572,70	
			5	R\$ 5.531,48	R\$ 27.657,40	
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Portão	1	R\$ 8.539,55	R\$ 8.539,55	R\$ 77.444,60
			5	R\$ 9.944,55	R\$ 49.722,75	
			1	R\$ 5.731,40	R\$ 5.731,40	
			4	R\$ 2.967,18	R\$ 11.868,72	
			1	R\$ 1.582,18	R\$ 1.582,18	
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	SCFV Caetetuba	1	R\$ 20.821,00	R\$ 20.821,00	R\$ 224.562,69
			5	R\$ 24.151,00	R\$ 120.755,00	
			1	R\$ 15.307,85	R\$ 15.307,85	
			4	R\$ 13.543,63	R\$ 54.174,52	
			1	R\$ 13.504,32	R\$ 13.504,32	
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Centro Dia do Idoso	1	R\$ 54.740,00	R\$ 54.740,00	R\$ 656.000,00
			11	R\$ 54.660,00	R\$ 601.260,00	
1	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Idosos Visita	12	R\$ 13.563,00	R\$ 162.756,00	R\$ 162.756,00

4. Quadro de resumo dos recursos

Origem dos recursos	Valor mensal em R\$	Valor anual em R\$
Federal	*	R\$ 168.180,20
Estadual	*	R\$ 75.750,00
Municipal	*	R\$ 1.232.303,49

Total geral R\$ 1.476.233,69

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- Os valores mensais variam conforme repasses.

Os balanços patrimoniais da OSC Mater Dei Cam se encontram publicados na plataforma eletrônica do Siconvinho

https://www.lei13019.com.br/inicial.php?orgao_id=11&orgao_nome=Prefeitura%20da%20Est%C3%A2ncia%20de%20Atibaia&orgao_estado=SP&orgao_cidade=Atibaia&orgao_logomarca=jpg&pasta=sp/atibaia/

CP
5
[Handwritten signatures and initials]



**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENVELOPE "01" PROJETO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/22
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.925/22
INTERESSADO: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO À MENINA
CNPJ: 03.951.901/0001-57
PROJETO: "EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS,
ESPORTIVAS E DE LAZAER PARA POPULAÇÃO IDOSA DE
ATIBAIA"**

Several handwritten signatures in blue ink are scattered below the text box. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names in cursive.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40AD-7152-4888-1764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 14/10/2022 08:05:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF 392.XXX.XXX-60) em 14/10/2022 09:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 14/10/2022 14:01:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIANMARCO BISAGLIA (CPF 032.XXX.XXX-97) em 14/10/2022 15:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/40AD-7152-4888-1764>